

PORTARIA Nº 9.006, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei nº 80/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores municipais a seguir relacionados, passando a vigorar os valores correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor Classe/referência atual	Coluna II Cargo Classe/referência com a progressão
Dorival Aparecido Moreira III-C	Auxiliar de Serviços Gerais III-D
Gilson José da Silva Gomes III-C	Auxiliar de Serviços Gerais III-D
Fabiano César Rodrigues Batista III-C	Motorista III-D
Sérgio Aparecido Pelegrini III-C	Operador de Máquina Leve III-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal